Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
22 MAIO 2009
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n°488 /2009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍUTLO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. JAIRO BORGES FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2009, A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, inscrita no CNPJ sob nº04.689.876/0001-48, com sede na Rua Ronaldo Aragão, 3539, cidade de São Francisco do Guaporé - RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de R$20.000,00(Vinte mil reais).

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar elemento despesa e remanejar os valores acima, no orçamento vigente, e regulamentar esta lei, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 19 dias do mês de maio de 2009.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897